

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Documento de Formalização da Demanda 275/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 275/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	31/12/2026 00:00	153114	LAURA KRUG MARQUES
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de dois (02) armários em aço (guarda volumes/roupeiro) com dezesseis (16) nichos/vãos, com portas individuais com fechaduras com duas (02) chaves para cada porta.			

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa da necessidade:

Atualmente, a Biblioteca do Instituto de Química dispõe de apenas dois guarda-volumes, com mais de 30 anos de uso, os quais se encontram defasados e insuficientes para atender à demanda atual. Este mobiliário disponível oferece somente 22 escaninhos, número incompatível com a capacidade da Biblioteca, que possui 70 assentos para os usuários, e com o volume diário de usuários atendidos. **Ressalta-se que, por norma de segurança e preservação do acervo bibliográfico - Patrimônio da Universidade - não é permitida a entrada de bolsas, mochilas e sacolas no interior das Bibliotecas da UFRGS, o que torna indispensável a disponibilidade de guarda-volumes adequados.** A situação, que já era crítica, agravou-se significativamente em função da adesão à greve por parte de três das maiores bibliotecas do Campus do Vale. Como consequência, houve um aumento expressivo da demanda na Biblioteca do Instituto de Química, com a média diária de atendimentos saltando de maios ou menos **80 usuários para cerca de 200 usuários**, especialmente nos dias de maior circulação acadêmica, como segundas e quartas-feiras, quando ocorrem aulas de disciplinas das Engenharias e Cálculo no campus. Diante da insuficiência de escaninhos, a equipe da Biblioteca tem sido obrigada a adotar procedimentos improvisados, como a identificação manual de pertences e o armazenamento de bolsas e mochilas em espaços internos, inclusive na sala dos servidores. **Tal prática não é recomendada, pois expõe a instituição a riscos, uma vez que não há condições adequadas para a guarda segura de objetos pessoais, nem responsabilidade institucional formal sobre esses itens.**

Para o que é necessário (a nível de Universidade): **Nesse contexto, a aquisição de dois novos guarda-volumes com chaves individuais destina-se a:**

- Garantir maior segurança aos pertences dos usuários, por meio de armazenamento individualizado e controlado;
- Proteger o acervo bibliográfico contra riscos de extravio, reforçando as normas de acesso à Biblioteca;
- Adequar a infraestrutura às necessidades atuais da comunidade acadêmica atendida;
- Eliminar práticas improvisadas de guarda de objetos, reduzindo riscos institucionais;
- Otimizar o trabalho da equipe, permitindo que os servidores se concentrem nas atividades técnicas e no atendimento qualificado aos usuários.
- Dessa forma, a aquisição do referido mobiliário representa uma medida necessária e urgente para a modernização da infraestrutura da Biblioteca do Instituto de Química, contribuindo diretamente para a segurança dos usuários e para a preservação do acervo bibliográfico, além de assegurar melhores condições de atendimento à crescente demanda da comunidade acadêmica, especialmente no contexto atual de aumento significativo de frequência decorrente da paralisação de outras bibliotecas do campus.

Para quem (onde) se destina: Para a biblioteca setorial do Instituto de Química - UFRGS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Armários	Armário	acabamento superficial: pintura eletrostática, altura: 1,98, aplicação: roupeiro, características adicionais: com tratamento antiferrugem, cor: cinza, largura: 1,22, material: chapa aço 26, profundidade: 0,40, quantidade portas: 16, tipo: roupeiro, tipo fixação portas: fechadura	2,001.997,66	3.995,32	
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela inserção do PCA

LAURA KRUG MARQUES

Assistente em Administração

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Contratação no ano de exercício de 2026	LAURA KRUG MARQUES	14/04/2026 10:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.